

2023



# Boas Práticas

PARANÁ



**FOVID**<sub>2023</sub>

FÓRUM PARANAENSE DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E  
FAMILIAR CONTRA A MULHER

**2023**



# **Boas Práticas**

PARANÁ

Apresentação de boas práticas realizadas no estado do Paraná, já implementadas e com resultados, dentro do eixo temático de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, com o objetivo de identificar, valorizar, selecionar e apresentar programas inovadores passíveis de replicação em outros órgãos e/ou unidades, bem como disponibilizá-los para consulta através do site da CEVID/TJPR.

# ATIVIDADES EM ESCOLAS

AMPÉRE

DR. CRISTIANO DINIZ DA SILVA

## **A prática se refere as ações da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e ações desenvolvidas posteriormente, em ambiente escolar**

"A prática se refere as ações da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e ações desenvolvidas posteriormente, em ambiente escolar.

A realização da Semana Escolar não é novidade, uma vez que estabelecida em Lei, contudo, em Ampére, sua realização se deu de forma bastante eficiente e ampla. A ação iniciou-se em 10 de fevereiro de 2023, com a realização de reunião entre o magistrado e representantes do Núcleo Regional de Educação e Secretaria Municipal de Educação. A partir da reunião foi estabelecida a realização das atividades no período de 06 a 10 de março. Com a finalidade de alcançar todos os alunos da rede estadual e parte da rede municipal, se estabeleceu que a ação seria realizada em local fixo, tendo a Prefeitura Municipal se responsabilizada pelo transporte dos alunos.

Em reunião posterior, foi estabelecido conteúdo programático e estabelecidos os palestrantes. Foram selecionados e convidados cinco palestrantes, que se organizaram para apresentar o conteúdo.

Os alunos foram divididos em oito grupos, que participaram das atividades em datas e períodos diversos. Foram oito encontros, com duração média de 2h30min. A abertura das atividades, em todos os encontros, tinha participação do Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado e outras autoridades. Entre 06 e 10 de março, foram mais de 2300 alunos participantes das atividades.

Durante as atividades, foi lançado o Projeto Cultura de Paz: implantação de ações e boas práticas na comunidade escolar", no âmbito das escolas

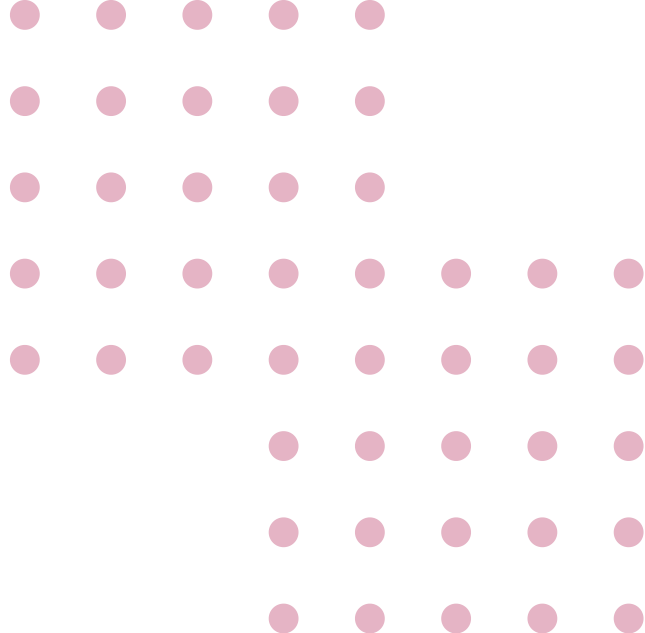
do Município de Ampére, idealizado pela equipe do Núcleo Regional de Educação e que conta com apoio e coordenação do Juiz de Direito da Comarca.

Em breve síntese, dentre os objetivos do projeto, destacam a implementação de atividades que promovem a resolução pacífica de conflitos, a reflexão crítica sobre a violência, a prática do diálogo e da escuta ativa, a valorização da diversidade cultural, a educação para os direitos humanos, entre outras. A ideia é que os alunos se tornem protagonistas das ações, de modo a permitir maior reflexão e melhor resultado prático. Embora não trate exclusivamente de violência doméstica, a abordagem ao tema está presente em grande parte das ações até então desenvolvidas. Ao lançar o projeto durante as palestras da Semana Escolar, foi proposto aos alunos que promovessem ações de reflexão e enfrentamento a violência doméstica.

Desde então, os alunos, por meio dos grêmios estudantis, têm promovido diversas ações de reflexão e de conscientização sobre a violência doméstica e familiar. O principal objetivo tem sido trazer informações e acolher outros alunos que enfrentem situação de violência doméstica no seio familiar. Como se observa do relatório encaminhado pelo Núcleo Regional de Educação, foram realizados ciclos de palestras e ações de acolhimento sobre o tema.

O envolvimento dos alunos nas ações tem demonstrado que o objetivo de levar conscientização e reflexão acerca do tema foi alcançado. A partir da iniciativa do juízo da Comarca de Ampére, que ganhou adesão do Núcleo Regional de Educação e Secretaria Municipal de Educação, a comunidade escolar tem indicado que entendeu a relevância e a necessidade do combate e enfrentamento à violência doméstica e familiar.

As ações não tiveram custos.



## **MOSTRA CULTURAL SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

PALMITAL

DRA. CECILIA LESZCZYNSKI GUETTER

### **Mostra realizada com os estudantes de ensino médio da comarca de Palmital**

1) Realização de Mostra Cultural com o tema Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com todos os alunos de ensino médio da rede estadual de ensino da Comarca. Conforme projeto em anexo, o projeto se desenvolveu em 4 fases: i) apresentação do projeto às diretorias das escolas; ii) ciclo de palestras nas escolas, inclusive as rurais (com público mais carente dos serviços de justiça), com produção e distribuição de material informativo; iii) produção das obras de arte pelos alunos em 3 categorias (audiovisual, texto e artes plásticas); iv) exibição das obras selecionadas em Mostra no Fórum, com cerimônia de premiação para as melhores. A experiência se mostrou muito bem-sucedida, com boa receptividade e intenso envolvimento das escolas e, especialmente, dos alunos, em razão da sua participação ativa mediante produção das peças artísticas. Avalia-se que a

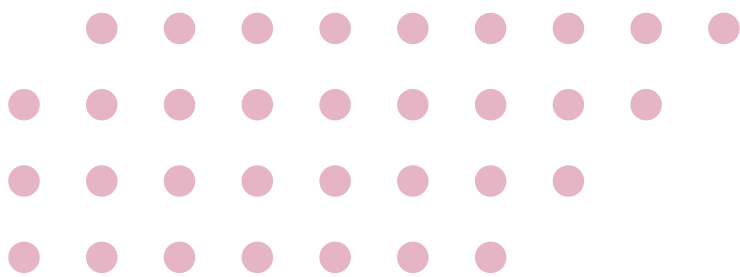
iniciativa promoveu amplo debate na comunidade sobre o tema, amplificando a conscientização e a divulgação dos meios protetivos e de denúncia disponíveis às mulheres.

A mostra foi posteriormente nomeada "Mostra Cultural Artemisia Gentileschi", em homenagem à importante pintora renascentista vítima de estupro e que, durante o julgamento do seu agressor, foi torturada para comprovar a veracidade do seu relato. O nome da mostra também foi utilizado como símbolo para a discussão desta temática, tanto sobre o apagamento histórico das artistas mulheres, como pelas sucessivas violências sofridas, tanto social, quanto institucionalmente.

Finalmente, o material informativo produzido para o projeto foi distribuído à Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição por meio dos agentes comunitários de saúde, em especial às populações rurais com maior dificuldade de acesso aos aparelhos do sistema de justiça.

2) Realização de audiência unificada de instrução e julgamento e execução penal em caso de condenação por crimes envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher. Reestruturou-se a pauta com maior espaçamento entre as audiências, de forma a permitir a prolação de sentença oral. Com isso, avaliou-

se a melhor compreensão das partes acerca da decisão, ante a possibilidade de explicação oral e simplificada diretamente ao réu e à vítima. Como efeito colateral não inicialmente pretendido, verificou-se que, nestas circunstâncias, relevante parte dos réus tem renunciado ao recurso - preservado, evidentemente, o direito de entrevista reservada com o defensor para tal decisão e garantido o direito de não se manifestar naquela oportunidade sobre eventual interesse em recorrer, com o devido respeito ao prazo recursal. Assim, nas hipóteses em que renunciado o prazo recursal por ambas as partes, certifica-se na própria ata da audiência de instrução e julgamento o trânsito em julgado e realiza-se na mesma oportunidade a audiência admonitória, na hipótese de imposição de regime aberto ou semiaberto harmonizado, o que dinamiza e torna mais célere o procedimento."



# ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

## ARAUCÁRIA

DRA. DEBORA CASSIANO REDMOND

### **Casos Concretos de Uma Realidade Possível no Combate ao Crime E Na Implementação de Políticas Públicas para Vítimas e Sociedade**

Temos que a realidade brasileira na implementação de políticas públicas é sabidamente deficitária em muitas cidades, principalmente naquelas localizadas no interior do país. Lastreado na equivocada escusa da reserva do possível e/ou violação do princípio constitucional da separação dos poderes, muitas políticas públicas tidas como "básicas" ficam à margem da implementação.

Surge, neste cenário, o Acordo de Não Persecução Penal, que, na realidade vivenciada no Foro Regional de Araucária - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, tem se mostrado como um eficaz instrumento para garantir a celeridade exigida pela sociedade diante do cometimento de um crime,

responsabilizar o ofensor, ressarcir danos de vítimas e contribuir para a edificação de políticas públicas que gerem efeitos positivos à comunidade. A título de exemplo, no ano de 2021, homologamos um ANPP que resultou na transferência de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para obras sociais que beneficiaram diretamente a população onde o delito foi cometido. Parte desta verba foi destinada para a construção de uma casa para o acolhimento (social, psicológico e jurídico) de mulheres vítimas de violência de gênero - até, então, inexistente na localidade.

# PROJETO TRANSFORMAR

## AMPÉRE

DR. CRISTIANO DINIZ DA SILVA

"O Projeto Transformar foi idealizado com o intuito de trazer efetividade aos preceitos estabelecidos pela Lei 11.340/2006, com especial enfoque na garantia de acolhimento e assistência integral à vítima de violência doméstica e familiar. O projeto tem como ponto central dois eixos, o da educação e o da assistência/proteção social. De início, buscou-se realizar reunião para engajamento e formação da rede de apoio, com participação de membros da assistência social, CRAS, escolas, secretarias de saúde, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil e Militar, OAB e conselhos tutelares de todas as cidades que compõem a comarca. Considerando que um dos principais objetivos é assegurar atendimento qualificado e humanizado às vítimas, o primeiro evento realizado no âmbito do projeto foi a realização de uma capacitação presencial de 08 (oito) horas com colaboradores da rede de atendimento. A capacitação foi realizada no mês de agosto de 2022. Quanto ao fluxo de atendimento, desde sua implementação, tem se

buscado implementar ações que garantam efetividade na atuação da rede.

Ainda não se alcançou o estado de coisas ideal, mas se registraram avanços relevantes. Menciona-se as ações que já se encontram em efetiva execução:

a) fluxo de atuação do juízo: após receber o pedido de medidas de proteção, o juízo, na decisão de concessão, designar audiência/entrevista de acolhimento a ser realizada em até três dias. A entrevista/audiência é realizada pelo magistrado ou por sua assessoria. O objetivo é prestar informações sobre as medidas deferidas, esclarecer dúvidas e assegurar que as medidas sejam realmente adequadas. Na mesma oportunidade, a vítima é questionada se possui advogado, quando não tem, é feita a nomeação imediata de advogado dativo. Também é oferecida a possibilidade de acompanhamento psicológico por meio do convênio firmado com a UNIVEL. Em havendo aceitação, são repassadas as orientações necessárias.



b) assistência jurídica: sempre nomeado advogado dativo, quando a vítima não possuir defensor constituído;

c) assistência psicológica: por meio de intervenção do juízo da Comarca de Ampére, foi firmado convênio entre TJPR e a UNIVEL, que permite o encaminhamento das vítimas para atendimento por meio virtual. Ainda que não seja o ideal, trata-se de providência que tem sido útil, principalmente em razão das dificuldades com o encaminhamento para atendimento pela rede de saúde municipal. De qualquer modo, nas situações em que não se mostre adequado o atendimento virtual, tem sido feita a intervenção para atendimento presencial pelo município;

d) assistência social: nas hipóteses em que identificada alguma vulnerabilidade, o juízo oficia ao ente municipal para providências. Independente disso, o projeto conta com uma assistente social do Conselho Tutelar que acompanha e promove as intervenções para garantir a assistência às vítimas.

d) grupos de mulheres: já implementados

nas três cidades da Comarca, os grupos de mulheres são espaços em que se objetiva trabalhar a autoestima da mulher e proporcionar conhecimentos básicos sobre a Lei Maria da Penha, saúde, qualidade de vida e bem-estar. Pode participar qualquer mulher que tenha interesse.

e) palestras e atividades educativas: desde a implantação do projeto, a realização de ações educativas tornou-se prática contínua na comarca. A equipe do Conselho da Comunidade e do juízo trabalha com ações nas três cidades e nos mais diversos ambientes. As ações são desenvolvidas com o foco em se garantir conhecimento, acolhimento e assistência à vítima, assegurando que possam se sentir seguras para denunciar as agressões e, após, assistidas para não voltarem para o ciclo de violência. A ação de treinamento teve um custo de R\$3.000, pago pelo Conselho da Comunidade. As demais ações em execução não tiveram custo.



# PROJETO POR ELAS

MANOEL RIBAS

DRA. LARISSA FERRAZ KOTESKI

Trata-se de projeto desenvolvido por um grupo de advogadas voluntárias, que hoje conta com o apoio do Judiciário e do Ministério Público, da cidade de Manoel Ribas, cujo objetivo é prestar orientação jurídica - antes ou durante o comparecimento à Delegacia de Polícia - a mulheres em situação de risco ou que já sejam vítimas de violência doméstica. Cuida-se, basicamente, de um atendimento prévio à judicialização, para explicar à mulher o que a lei prevê, quais são os seus direitos, quais caminhos podem ser tomados na situação concreta. Como se trata de um trabalho voluntário, para que os escritórios das advogadas não fiquem vinculados à situação, o juízo disponibilizou uma sala no Fórum para a realização dos atendimentos. Além disso, existe um número de telefone próprio para que as advogadas possam atender aos casos a qualquer dia e horário. A fim de incentivar a inscrição de mais advogados - especialmente homens - no projeto, o juízo, com autorização da OAB, baixou uma portaria determinando a criação de uma lista preferencial de advogados dativos, para que aqueles que prestem orientação jurídica no Projeto Por Elas tenham preferência na nomeação em futuras ações em que as mulheres atendidas pelo projeto sejam parte (isso independentemente da matéria em debate, se familiar ou criminal). Ainda, com o auxílio do Ministério Público, foi elaborado um fluxograma do projeto, a fim de que toda a rede de proteção possa saber como agir diante de cada caso concreto.



# PROJETO: "CONHECER, ACOLHER E SEMEAR"

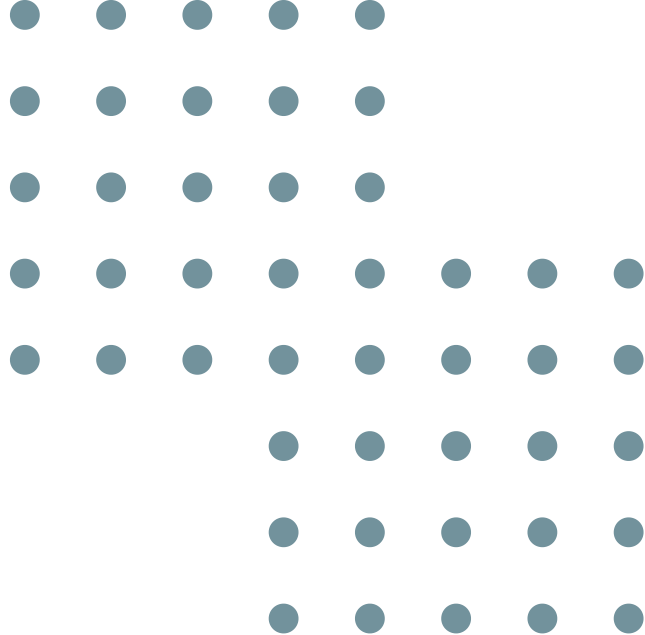
JANDAIA DO SUL

BRUNA CRISTINA DA SILVA

O projeto "Conhecer, Acolher e Semear" foi criado em janeiro de 2023, passou a ser executado no mês de março/2023 e a previsão de término da execução está prevista para março/2024, tendo como objetivo o fortalecimento de acesso aos direitos fundamentais que possam contribuir como ferramentas para a interrupção do ciclo de violência doméstica contra as mulheres em decorrência do gênero na Comarca de Jandaia do Sul por meio atendimento social, atendimento em grupo e articulação com a rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Nesta perspectiva social a prática trouxe inovação do estado da arte na Comarca de Jandaia do Sul na matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher devido a importância da construção do percurso metodológico que resultou no aprimoramento de ações que já estavam sendo desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário e o fortalecimento do compromisso ético profissional com a qualidade dos serviços

prestados. A proposta conta com parceria com o Conselho da Comunidade, para a execução consta-se com recursos humanos (Assistente Social (servidora pública municipal cedida para o TJPR e parceiros existente no Poder Judiciário e rede externa) recursos materiais. São recursos já existentes do Conselho da Comunidade. Na perspectiva social as ações desenvolvidas estão sendo ferramentas essenciais para oportunizar espaços de reflexões junto com mulheres e os noticiados/as em processos de medidas protetivas sobre construção social, histórica e cultural e a formas como são construídas e reproduzidas socialmente em uma sociedade patriarcal que estabelecem desigualdades de gênero e estruturam relação de poder de forma assimétrica que também afetam as relações sociais, familiares, subjetividades e as vivências do cotidiano; Identificação dos impactos que também permeia no momento da decisão da mulher em solicitação de revogação das medidas protetivas (que cabem

serem destacadas dentre os elementos observados: a percepção construída da mulher como elemento passivo acerca da suas decisões e autonomia de expressão da suas necessidades, à culpa que sobre ela recai por ser responsabilizada socialmente pelos efeitos da criminalização e prisão do pai dos seus filhos ou (ex) companheiro entre outros elementos); Disponibilização de espaço de acolhimento, escuta qualificada, orientações e encaminhamentos e considerando a participação ativa da mulher sem negar a sua autonomia acerca dos encaminhamentos visualizados em atendimento social; Necessidade permanente de qualificação profissional. Quanto aos resultados alcançados também podemos destacar a construção do mapeamento das demandas judicializadas na matéria de violência doméstica contra a mulher, em situações de medidas protetivas deferidas pelo Meritíssimo, com elementos que demonstra dados quantitativos e qualitativos que apontam (situações de violência doméstica por município, bairro, e a partir do Formulário de Avaliação de Risco e Termo de Declaração da Mulher elementos que demonstram sobre os tipos de violências, perfil do noticiante e perfil do noticiado. A partir do mapeamento que está em andamento e buscando relacionar com referencial teórico estão proporcionando reflexões no cotidiano profissional sobre as demandas sociais, e que podem contribuir com reflexões e fortalecimento de ações de implementação de programas/projetos/serviços de forma contínua e podem ser ferramentas efetivas para a construção da política de enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito do Poder Judiciário, buscando alcançar o equilíbrio de medidas de prevenção, proteção, assistência e responsabilização.



# JUSTIÇA PARA ELAS

LONDRINA

DRA. CLAUDIA ANDREA BERTOLLA ALVES

O projeto "Justiça para Elas" foi idealizado pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, tendo ocorrido a primeira edição durante a Semana da Justiça pela Paz em Casa, ocorrida em março de 2022.

Justificativa

Dados da Segurança Pública demonstram o aumento significativo do número de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, em suas várias formas: física, moral, psicológica, patrimonial e sexual.

Assim, sopesando que a informação é caminho que proporciona a ampliação da efetividade da Lei Maria da Penha, por meio da conscientização das mulheres quanto à temática violência doméstica e familiar, elaborou-se o projeto "Justiça para Elas".

Objetivos

- . Conscientizar mulheres acerca do assunto violência doméstica e familiar;
- . Informar sobre as formas de violência, Medidas Protetivas de Urgência e demais aspectos previstos na Lei Maria da Penha;

- . Cientificar sobre os serviços de proteção à mulher disponíveis no Município de Londrina;

- . Reflexão no que tange à violência contra a mulher e seus efeitos familiares e sociais.

Metodologia

O Projeto se materializa em um evento informativo, realizado durante um sábado, com palestras, rodas de conversa, orientação jurídica e psicológica, recreação para crianças, apresentação musical, sorteio de brindes, e o oferecimento de um lanche para as participantes e seus filhos, entre outras atividades, criando um ambiente acolhedor para tratar da temática violência doméstica contra a mulher, com a presença das Juízas dos Juizados de Violência Doméstica de Londrina, como também dos Promotores de Justiça, Advogadas do Núcleo Maria da Penha e demais autoridades que compõe a Rede de Enfretamento à Violência.

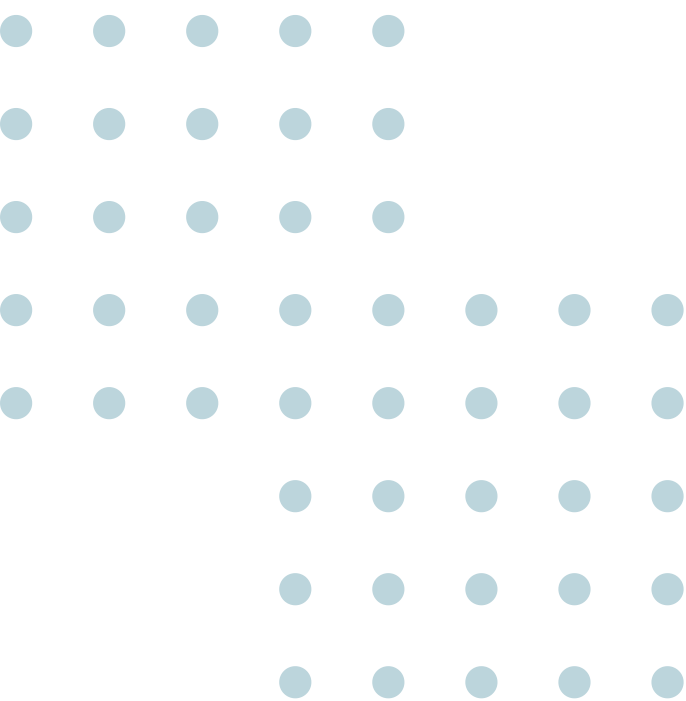
Os eventos são realizados em Londrina, Tamarana e região.



## Considerações Finais

O Projeto propicia a aproximação com as mulheres, escutando suas vivências e demandas, e procedendo às orientações e encaminhamentos aos serviços assistenciais do município.

Acrescenta-se, por fim, que a expectativa do Projeto é alcançar um grande número de mulheres, conscientizando-as acerca da violência doméstica, seus direitos e proteção.



# INFORMAR É

## LEGAL

LONDRINA  
TAMARANA

DRA. CLAUDIA ANDREA BERTOLLA ALVES

O projeto "Informar é Legal!" foi implementado pelo 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, em março de 2023, na 23ª edição do programa "Justiça pela Paz em Casa".

A referida semana teve enfoque na Lei nº 14.164/2021, que incluiu, nos currículos da educação básica, conteúdo sobre prevenção da violência contra a mulher e instituiu a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher".

Diante disso, criou-se a presente ação de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, buscando levar informação acerca do tema a crianças, adolescentes e adultos, em escolas, colégios e universidades.

Justificativa

Dados da Segurança Pública demonstram o aumento significativo do número de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, em suas várias formas: física, moral, psicológica, patrimonial e sexual.

Diante disso, é extremamente

importante informar as novas gerações acerca do que pode configurar um ato de violência, para que a própria criança ou adolescente possa, a partir de tal conscientização, perceber a realidade a sua volta, prevenindo comportamentos e atitudes agressivas, e, quando for o caso, buscar ajuda ao se detectar qualquer das formas de violência contra a mulher, em qualquer faixa etária, incluindo as vítimas menores.

### Objetivos

- Conscientizar crianças, adolescentes e adultos acerca da temática violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Informar sobre as formas de violência; Medidas Protetivas de Urgência e demais mecanismos previstos na Lei Maria da Penha;
- Cientificar sobre os serviços de proteção à mulher disponíveis no Município;
- Provocar a reflexão quanto à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e sobre como pedir ajuda;

- Capacitar o corpo docente, coordenadoria e diretoria sobre como detectar sinais de violência a partir de alteração comportamental de crianças e adolescentes, e sobre como buscar auxílio em tais situações.

### Metodologia

Realização de palestras, debates e rodas de conversa, em escolas, colégios e universidades de Londrina, Tamarana e região. A palestra tem duração de 50 minutos a 2 horas, a depender da faixa etária do público, bem como da interação do público.

Para a execução das palestras, utiliza-se datashow com slides demonstrativos sobre a temática, assim como se faz uso da ""Cartilha Adolescente da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: para entender sobre o assunto"", elaborada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID).

Utiliza-se linguagem adequada e proposta de abordagem diferenciadas para cada faixa etária, a fim de que se possa atingir o máximo de compreensão sobre o assunto, deixando espaço para interação das crianças, adolescentes e jovens estudantes.

- Não houve valores gastos com o projeto.
- Entidades parceiras: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres de Londrina; Secretaria de Educação de Tamarana e NUMAPE/UEL

### Resultados alcançados

Até a presente data, ou seja, em 02 (dois) meses de vigência do Projeto, foram realizadas 07 (sete) ações, em 03 (três) escolas e uma faculdade do Município de Londrina (abrangendo estudantes dos cursos de Direito e Psicologia), bem como em 03 (três) escolas do Município de Tamarana, inclusive uma situada em área rural, contando com alunos e alunas da comunidade indígena.

Acrescenta-se que, além de dúvidas e comentários, vivências foram partilhadas pelos ouvintes, incluindo relatos graves casos de violência doméstica e familiar narrados por crianças e adolescentes, envolvendo seus familiares, o que propiciou a adoção das providências legais cabíveis, bem como o acompanhamento de tais famílias pelos serviços de assistência do Município envolvido.







# FOVID<sup>2023</sup>

FÓRUM PARANAENSE DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E  
FAMILIAR CONTRA A MULHER

*Dia 31/05 a 02/06*